

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

RENTAL

37/53

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício das potes-
res que, na forma de § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 15 de julho de 1948,
lho foram delegadas pela Portaria nº 115, de 25 de outubro de 1948, do Senhor Mi-
nistro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 12 de agosto de 1953,
o projeto de sub-trecho da Rodovia Belo Horizonte-Sudeste, integrante do trecho
Passos-Rio Grande da mencionada rodovia e compreendido entre a estação 0 e a estação
2.440 na extensão de 48.800 m e constantes dos desenhos números PHEX.655/53; PHEX.
654/53; PHEX.655/53; PHEX.656/53; PHEX.657/53; PHEX.658/53; PHEX.659/53; PHEX.660/53;
PHEX.661/53; PHEX.662/53; PHEX.663/53; PHEX.664/53; PHEX.665/53; PHEX.666/53; PHEX.
667/53; PHEX.668/53; PHEX.669/53; PHEX.670/53; PHEX.671/53; PHEX.672/53; PHEX.673/53;
PHEX.674/53; PHEX.675/53; PHEX.676/53; PHEX.677/53; PHEX.678/53; PHEX.679/53; PHEX.
680/53 e PHEX.681/53 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de
Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositadas no Arquivo Técni-
co da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos
termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para
efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformida-
de com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das ben-
feitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, es-
tressa, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agudias, embora fora da fai-
xa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1953.

Fernando Martins Pereira e Sousa
Fernando Martins Pereira e Sousa
Presidente

/PAX.

33.786/51

V